

6ª Assembleia Geral Ordinária do GDPAPE – 07/06/2023

EDITAL de CONVOCAÇÃO

1. Convocação

Em conformidade com o ESTATUTO do GDPAPE, o Dirigente do Núcleo Estratégia convoca os associados a participar da sua 6ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será conduzida em forma de **assembleia virtual** (o participante comparece em videoconferência em ambiente ZOOM e vota em plataforma digital apropriada, por meio de seu computador, tablet ou celular), em face da facilidade de participação de associados que residem em áreas afastadas do Rio de Janeiro, mais crítica devido à faixa de idade da maioria dos associados do GDPAPE.

2. Data, hora, local, etapas

Etapa 1: Apresentação dos itens de Pauta da AGO (item 3 abaixo) através de reunião virtual com uso do aplicativo digital **ZOOM**. Ocorrerá na 4ª feira dia **07/06/2023**, em primeira convocação às **13h30**, com maioria dos associados habilitados quites, e em segunda convocação às **14h00**, com qualquer número de associados quites (*Estatuto, Art. 14, § 4º e Art. 18, inciso V*), encerrando-se a apresentação dos itens de Pauta às **15h30**. Das **15h30** às **16h30**, haverá sessão de **respostas** às perguntas encaminhadas ao vivo ou via **chat** (do **ZOOM**);

Etapa 2: Votação dos itens da pauta da **AGO** (item 3 abaixo), **pela internet**, através do Sistema **ASSEMBLEIAS VIRTUAIS**, das **17h00** da 4ª feira dia **07/06/2023** às **17h00** da 6ª feira dia **09/06/2023**. Serão, assim, até 2 horas de explanações e 48 horas para votação;

3. Assuntos de Pauta

- 3.1 Apreciação e votação das **Contas** do exercício de 2022, com parecer do Conselho Fiscal;
- 3.2 Apreciação e votação do **Relatório de Atividades** do mesmo período citado no item anterior;

4. Habilitação para a Assembleia:

Estarão habilitados a participar todos os associados que estiverem **quites com as suas obrigações** (*Estatuto, Art. 7º; § 1º e Art. 14, § 4º*) e que tiverem **consentido** com o uso de seus dados cadastrais, necessários para o uso da plataforma virtual de votação. **Não poderá votar** quem não tiver feito esse **consentimento**. Isto porque não é possível realizar a votação de forma segura e válida por meio da plataforma **Assembleias Virtuais** sem o tratamento dos dados dos associados.

No "REGULAMENTO Para a Eleição dos Dirigentes" divulgado em anexo a este Edital são detalhadas as formas de manifestação do consentimento pelos associados.

Qualquer associado poderá ser representado por outro associado, mediante procuração, conforme estabelecido no REGULAMENTO enviado juntamente com este Edital.

5. Encerramento da AGO

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!

Encerrado o período de votação, será gerado o Relatório com a Relação dos Votantes, que será divulgado a todos os votantes e disponibilizado no site do GDPAPE.

6. Disposições Complementares

Em anexo a este Edital está o REGULAMENTO para a votação sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório de Atividades, com instruções sobre os procedimentos relativos à plataforma virtual em que ocorrerá a votação dos itens da AGO, incluindo o consentimento, por parte dos associados, do uso de seus dados cadastrais pelo GDPAPE.

Os associados que já consentiram com o uso de seus dados pelo GDPAPE não precisam se manifestar sobre o assunto. Para os associados que ainda não consentiram, o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados será enviado individualmente, permitindo aos associados proceder em conformidade com o citado REGULAMENTO.

É fundamental que os dados cadastrais dos associados no GDPAPE estejam atualizados. Em caso de alterações, elas devem ser informadas ao GDPAPE até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas até 7 (sete) dias antes da realização da AGO por e-mail a gdpape@gdpape.org.

Pedro Henrique Salgado Chrispim
GDPAPE – Dirigente do Núcleo Estratégia

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!